



PORTARIA Nº 117, de 13 de Julho de 2017

Retifica o art. 1º da Portaria nº 267/2013, de 1º de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 267/2013, de 1º de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria invalidez, com proventos integrais, com base no Art. 40, §1º, inciso I, da CR c/c a EC nº 70/2012 e artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 1450, ao servidor JOÃO MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 815-823, CPF nº 424.284.676-20, no cargo efetivo de GARI, Código de Classe NE-07, Símbolo de Vencimentos P 01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 18 de junho de 2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FORTUCE

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Prefeito Municipal

Presidente do SISPREV/MIRAI